



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 1168, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, áreas de terras que específica e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, de acordo com levantamento planimétrico e memorial descritivo que seguem anexos, uma área destinada ao prolongamento da Estrada Municipal Boa Esperança do Sul – Guarapiranga, localizada no imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053), a seguir discriminada:

I - Inicia-se no vértice **A** de coordenadas UTM 771844.1201 m E – 7565683.5815 m S, na confrontação com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área B (matrícula nº 21.052) e com o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rita de Cássia (matrícula nº 19.121) e segue por 235,342 metros e Azimute 116°50'38", confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rita de Cássia (matrícula nº 19.121) até o vértice **B** de coordenadas UTM 772054.1017 m E – 7565577.3099 m S; daí segue por 75,073 metros e azimute 108°08'50", confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Limeira (matrícula nº 2.336) até o vértice **C** de coordenadas UTM 772125.4407 m E –



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

7565553.9276 m S; daí segue por 241,540 metros e azimuth $117^{\circ}08'48''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Limeira (matrícula nº 2.336) até o vértice **D** de coordenadas UTM 772340.3731 m E – 7565443.7202 m S; daí segue por 9,020 metros e azimuth $234^{\circ}58'32''$, confrontando com a **Estrada Municipal de Boa Esperança do Sul – Guarapiranga**, até o vértice **E** de coordenadas UTM 772332.9860 m E – 7565438.5431 m S; daí segue por 231,168 metros e azimuth $296^{\circ}03'59''$, confrontando apenas com o imóvel rural denominado Sítio Santo Antonio (matrícula nº 1.531) até o vértice **F** de coordenadas UTM 772125.3310 m E – 7565540.1210 m S; daí segue por 84,660 metros e azimuth $291^{\circ}26'00''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053) até o vértice **G** de coordenadas UTM 772046.5239 m E – 7565571.0591 m S; daí segue por 188,395 metros e azimuth $296^{\circ}50'38''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053) até o vértice **H** de coordenadas UTM 771878.4300 m E – 7565656.1310 m S; daí segue por 25,460 metros e azimuth $251^{\circ}50'04''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053) até o vértice **I** de coordenadas UTM 771854.2390 m E – 7565648.1940 m S; daí segue por 39,989 metros e azimuth $206^{\circ}49'29''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053) até o vértice **J** de coordenadas UTM 771836.1970 m E – 7565612.5240 m S; daí segue por 25,000 metros e azimuth $296^{\circ}49'29''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área C (matrícula nº 21.053) até o vértice **K** de coordenadas UTM 771813.8839 m E – 7565623.7890 m S; daí segue por 67,000 metros e azimuth $26^{\circ}49'29''$, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Kairós – Área B (matrícula nº 21.052) até o vértice **A** de coordenadas UTM 771844.1201 m E – 7565683.5815 m S; onde se iniciou e finda a presente descrição, com área total de 6.972,23 m² ou 0,6972 ha”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 18 de julho de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal